

EDITAL nº 36/2025 – Pró-Reitoria Acadêmica

“Divulga abertura de período de inscrições para solicitação de ingresso no Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real por meio de transferência de outra instituição de ensino superior brasileira, para o segundo semestre de 2025.”

Em cumprimento à Resolução 24/2018, ainda da Faculdade Campo Real, que trata sobre o ingresso no Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real por transferência de outra instituição de ensino superior brasileira, a Pró-Reitoria Acadêmica dá publicidade às regras do processo seletivo para o segundo semestre do ano de 2025:

1 DAS VAGAS

1.1 A cada semestre, em havendo vagas, serão chamados(as) tantos(as) candidatos(as) quantos forem necessários(as) para as suprir, de acordo com sua classificação no processo seletivo aqui exposto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de transferência para o Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real pessoas regularmente matriculadas em Curso de Graduação em Medicina em **Instituições de Ensino Superior brasileiras**, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação, que preferencialmente possuam um currículo modular, empregando metodologias ativas de ensino aprendizagem, ou currículo clássico disciplinar.

2.2 As inscrições para o processo seletivo para o segundo semestre de 2025 ocorrerão no período de 07/07/2025 a 17/07/2025, mediante envio de e-mail para cau@camporeal.edu.br.

2.3 Os(as) interessados(as) deverão enviar e-mail para cau@camporeal.edu.br, **informando**: nome, contato telefônico, instituição de origem e atual semestre em curso na referida instituição.

2.4 Deverão entregar/enviar, no ato da inscrição – sob pena de não ser considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo – os documentos relacionados abaixo:

- **Breve memorial de sua trajetória acadêmica** informando: Data e instituição de realização de seu vestibular, data de início do curso e datas de eventuais transferências entre outras IES, informando quais foram as IES em que já esteve matriculado(a). O documento deve ser enviado em PDF, como anexo ao email;
- Cópia simples do histórico escolar oficial do(s) curso(s) de origem, incluindo eventuais reprovações, contendo a carga horária de cada unidade curricular ou disciplina cursada;
- Cópia simples de documento que comprove regularidade de vínculo com a instituição de origem (declaração de matrícula, regularidade acadêmica ou declaração de vínculo).
- Cópias simples dos Planos de Ensino, contendo o conteúdo programático e a ementa de **todas** as Unidades Curriculares ou disciplinas cursadas na Instituição de origem.
- Cópia simples do documento de identidade – RG.
- Cópia simples de certidão de nascimento ou casamento.

2.5 A entrega dos documentos poderá ser realizada:

- I - Pessoalmente junto à CAU (Central de Atendimento Unificado), das 8h às 22h, de segunda à sexta-feira;
- II – De forma digitalizada, com o envio de toda a documentação ao endereço eletrônico cau@camporeal.edu.br;
- III – Via correio, mediante Aviso de Recebimento, ao endereço: R:

Comendador Norberto, 1299 - Santa Cruz - CEP: 85015-240, Guarapuava, Paraná.

Parágrafo único. Serão analisados apenas os documentos entregues/enviados no ato da inscrição sem a possibilidade de complementação posterior.

2.6 A apresentação dos documentos poderá ser feita por outra pessoa que não seja o(a) próprio(a) candidato(a), desde que esteja devidamente ciente dos procedimentos e representado(a) através de instrumento público lavrado em cartório notarial;

2.7 O processo seletivo não se estende a alunos(as) do Programa Universidade para Todos – ProUni e FIES.

2.8 A inscrição apenas será considerada completa após emissão do protocolo pela CAU do Centro Universitário Campo Real, comprovando a entrega de todos os documentos especificados no item 2.4.

3 Em caso de classificação e chamada para matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação elencada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I **1ª Etapa - eliminatória:** Será feita análise curricular, com preenchimento de planilha de equivalência das Unidades Curriculares/Disciplinas, considerando os semestres concluídos na instituição de origem. Caberá à Coordenação do Curso de Medicina classificar no semestre compatível com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real ou desclassificá-lo, no caso em que houver incompatibilidade da maior parte do currículo cursado na escola de origem, com o currículo do curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real.

II **2ª Etapa - Classificatória:** Os(as) candidatos(as) que tiverem os

currículos considerados compatíveis com o currículo do Centro Universitário Campo Real terão seu histórico escolar analisado e serão classificados(as) a partir de seu desempenho acadêmico, seguindo-se os seguintes critérios:

- a) Notas na IES de origem;
- b) Em caso de empate, será dada preferência a quem tiver residência no município de Guarapuava e demais municípios que compõem a Quarta, Quinta ou Sexta Regionais de Saúde do Estado do Paraná.
- c) Permanecendo o empate, o desempate se dará mediante a análise da frequência na IES de origem, em seguida, da carga horária de atividades complementares já desenvolvida na IES de origem e por fim da produção científica já desenvolvida na IES de origem.

4 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

INSCRIÇÕES	07/07/2025 a 17/07/2025
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	18 a 24/07/2025
RESULTADO	A partir de 28/07/2025
MATRÍCULA	A ser divulgado de acordo com a disponibilidade de vagas.
Chamadas suplementares	A serem divulgadas de acordo com a disponibilidade de vagas.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 Em caso de abertura de vagas, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para apresentação dos documentos originais, a partir do que será confirmada a análise de possibilidade de ingresso em turmas em que houver vagas.

5.2 A matrícula será na sequência de sua classificação.

5.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão efetuar a matrícula no período a ser divulgado de acordo com a disponibilidade de vagas, na CAU do Centro Universitário Campo Real, localizada na Rua Comendador Norberto, nº 1.299 apresentando os seguintes documentos:

- Documentos mencionados no item 2.4 do presente edital, autenticados em cartório;
- CPF (cópia simples);
- Carteira de identidade (cópia autenticada);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
- Comprovante de endereço (cópia simples);
- Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, tratando-se de candidato do sexo masculino (cópia simples);
- Título de Eleitor (cópia simples);
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.
- Comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

5.4 Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao financeiro do Centro Universitário Campo Real, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

5.5 O candidato deverá apresentar, ainda, por ocasião da matrícula, dois responsáveis financeiros que se obrigam a realizar o cumprimento de todas as obrigações financeiras do aluno durante o período em que este estiver matriculado. Apresentar os seguintes documentos do fiador: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Em caso de fiador casado, é necessária a apresentação da documentação do(a) cônjuge.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Depois de concluído o processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ser matriculado(a) no semestre definido pela Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real.

6.2 Caso haja alguma adaptação a ser realizada, será informada pessoalmente pela Coordenação do Curso. Caso aceite, deverá assinar “ciente e de acordo” no documento da análise curricular oficial final, em que constarão as adaptações curriculares a serem realizadas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) estarão disponíveis para a devolução após a divulgação da classificação final, na CAU do Centro Universitário Campo Real localizada à Rua Comendador Norberto, nº 1.299 – Bairro Santa Cruz – Guarapuava-Pr. Os documentos não retirados no prazo de 30(trinta) dias, decorridos da data de divulgação dos resultados, serão destruídos.

7.2 Recursos contra o resultado poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, diretamente na CAU do Centro Universitário Campo Real.

7.3 Casos omissos serão deliberados pela Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 18 de junho de 2025.



Profª Patricia M. Melhem Rosas

Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real